



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambuí – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7180 – <http://www.tje.ce.jus.br> – E-mail: suporte@tje.ce.jus.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCÁVEL

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCÁVEL EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 154 E 148, DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e sete (27) do mês de setembro do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca de Cascavel, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, Titular da 2ª Vara da Comarca de Cascavel; o Diretor de Secretaria (substituto) Cristiano Alves Holanda, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Passou, em seguida, à conferência dos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que o Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado encontra-se no exercício da titularidade do Juízo desde 7 de novembro de 2011, estando investido na jurisdição eleitoral. Consignou-se, ainda, que respondeu pela Comarca de Beberibe nos meses de fevereiro, março e julho de 2013, e, mediante interinidade automática, pela 1ª Vara da Comarca de Cascavel nos meses de fevereiro, junho e agosto de 2013.

A Unidade dispõe de seis servidores efetivos, dos quais um é Oficial de Justiça. Há, ainda, dois técnicos e três auxiliares judiciais. O cargo de Diretor de Secretaria está vago, tendo havido indicação de substituto, todavia o ato de nomeação ainda não foi editado pela Presidência do Tribunal de Justiça. Há, ainda, doze servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal, dos quais dois atuam como Oficiais *Ad Hoc*. O atendimento ao público ocorre entre 8:00 e 18:00, inclusive o Setor de Protocolo/Distribuição, embora a servidora responsável encerre suas atividades às 16:00.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou ao exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação aos processos referentes a réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa.



Marcelo Roseno de Oliveira
Rommel Moreira Conrado



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gcl. Afonso Albuquerque de Lima, 616 - Cambuí - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (010) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 124 feitos, o que corresponde a aproximadamente 2% (dois por cento) do acervo em tramitação (5.965 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 7.599 processos, sendo 4.776 cíveis e 2.823 criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em agosto de 2013, um acervo total de 5.574 ações, registrando diferença de 2.025 feitos, devendo a Secretaria atuar para identificar e sanar os motivos das incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNI.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de um modo geral, atraso na tramitação dos feitos, ensejando recomendações específicas para que o Juízo adote as medidas necessárias a impulsionar as causas. Há um grandioso acervo e, não obstante os esforços do magistrado titular e da equipe de servidores, o acúmulo de processos importa num quase colapso do funcionamento da Vara.

A distribuição de competências entre as duas Unidades tem gerado um desequilíbrio que tem penalizado a 2ª Vara, notadamente porque competente para todas as causas relacionadas aos Juizados Especiais, além de todos os feitos criminais de atribuição do Juiz Singular, sem embargo da competência cível comum, registrando, por extensão, grandioso acervo de cartas precatórias (algo perto de 500).

Da análise dos processos envolvendo réus presos (provisórios), que chegavam, na data da inspeção, a perto de 40 (quarenta), constatou-se que alguns registravam conclusões há vários dias ao aguardo de recebimento da denúncia (ou sua ratificação). Viu-se, ainda, que há prazos acentuados entre o recebimento da inicial e a audiência de instrução, importando em grande número de pedidos de relaxamento de prisão por excesso de prazo, alguns dos quais acalados pelo Juízo, gerando a possibilidade de indesejada soltura de réus que gozem de periculosidade, cabendo estar atento para tal situação. Detectou-se, ainda, que há pedidos de liberdade provisória, com manifestação do MP, que aguardavam despachos, tendo havido recomendações quanto a priorizar o exame.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Lima, s/n - Cidade - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7180 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

Alguns processos envolvendo réus presos passaram por revisão recente quanto à custódia cautelar, motivada pelo Mutirão Carcerário, recomendando-se ao Juízo que conclua os exames.

Constatou-se que há processos de réus que foram postos em liberdade e que continuam identificados com tarjas pretas, característica dos feitos que envolvem réus presos, o que deve ser observado pela Secretaria.

Foram examinados processos cíveis e criminais com prazos excedidos, detectando-se diversas situações de longos períodos de paralisação da atividade processual, todavia para impulsos aparentemente simplórios, como certidões de trânsito em julgado ou realização conclusões.

O Juízo registra um enorme acervo de precatórios ao aguardo de cumprimento, tendo sido solicitado à Secretaria que apresentasse as mais antigas, aí em que se identificou cartas que aguardam há mais de 4 (quatro) anos pelo cumprimento, não obstante sucessivos pedidos de celeridade pelo Juízo Deprecante. Há diversas situações de cartas que já poderiam ter sido devolvidas, ante o mero decurso de prazo de manifestação do Juízo Deprecante, o que deve ser providenciado pela Secretaria.

A Unidade indicou no FICOVI que ainda possui 294 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 159 da Meta 2 de 2010/CNJ, cobrando esforços para pronto impulso.

Detectou-se a existência de processos submetidos à Meta 18 de 2013, os quais reclamam prontos esforços do Juízo quanto ao impulso oficial, tendo sido recentemente despachados pelo Grupo de Auxílio instituído pela Presidência do TJCE.

O relatório gerencial da Unidade no SPROC apontou 705 feitos sem movimentação há mais de 1095 dias; e 2.658 sem movimentação há mais de 365 dias. As informações do SGEC, considerado o mês de agosto de 2013, apontam 1.940 processos conclusos com prazos excedidos. Dentre essas situações, recomendou-se ao Juízo que estivesse atento a situações de feitos que envolvem pedidos de tutela de urgência.

Verificou-se que há regular prática de audiências nos últimos 12 meses. A pauta de audiências apresentada durante a inspeção registra atos designados até 27 de maio de 2014, sendo esta a data mais distante. No último trimestre, foram realizadas 234 audiências. Há atuação de conciliador nas audiências preliminares de causas afetas aos Juizados Especiais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Ataíde Albuquerque de Lima, s/n – Carmeira – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax - 3207.7190 – <http://www.tce.ce.br> – e-mail: corregedoria@tce.ce.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

O Magistrado registra a seguinte produtividade nos últimos 24 meses: 2180 sentenças, 1658 audiências, 1638 interlocutórias, 560 acordos e 6009 despachos.

A Secretaria informou não ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, sobre a existência de processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados, sendo orientada a fazê-lo.

Durante a inspeção, foi visitado o Setor de Distribuição do Foro, detalhando-se as informações no Relatório Final.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009); concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) está implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 294 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 159 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MAIOTE DIGITAL; f) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 (Meta 18 de 2013); g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados (“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012”); h) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SCEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superaram os processos sentenciados; há informação de 778 Icisos novos entrados e 558 sentenciados; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** a Vara informou, via FICOVI, que os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP, tendo havido esclarecimento quanto ao que disposto no Provimento N° 09/13, da Corregedoria Geral, que fixou o prazo de 6 (seis) meses para o cadastramento dos mandados em aberto; **iv) Projeto Pai Presente:** há informações que a Unidade não está efetivamente engajada no projeto, sendo orientada a fazê-lo.

PG
ew



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambuí – Fortaleza – Ceará – CEP 60.330-120
DDD (085) Telefone: 3207.7173 – fax: 3207.7190 – <http://www.tco.jus.br> – e-mail: corregedoria@tco.jus.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL

LIVROS: Dentre os livros obrigatórios, foram vistoriados: livros de cargas de autos, livros de registro de sentenças e audiências. Constatou-se livros sem rubricas e contendo rasuras, ensejando recomendações específicas. Os livros de carga ao Ministério Pùblico e Advogados registram excesso de prazo para devolução, devendo o Diretor de Secretaria certificar tal situação, submetendo-a ao conhecimento da autoridade judiciária. A Unidade deve abrir Livro para o controle de entrega/devolução de mandados aos Oficiais de Justiça, evitando o controle apenas pelos respectivos autos.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final e daquelas já lançadas no presente termo, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) a Vara deve atuar para extirpar as incoincidências ainda existentes quanto ao acervo em relação ao SPROC e SGEC; d) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada nos primeiros oito meses de 2013; e) recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto ao impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; f) priorizar impulso de processos que envolvem réus presos, bem como o cumprimento de cartas precatórias.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo. Foram colhidas manifestações de três advogados militantes no Fórum, conforme detalhamento a ser feito no Relatório Final. Não se verificou a presença de membros do MP durante a inspeção.

Por fim, o Corregedor-Geral deu por ultimada a Inspeção às 17:30 do dia 27 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Alfonso Albuquerque da Lima, 810 - Cambuí - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7170 - fax: 3207.7150 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCABEL

planilhas e papéis, onde constarão os registros pernentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Cascavel e pelo Diretor de Secretaria (Substituto).

Marcelo Rosêno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Rommel Moreira Conrado
JUIZ DE DIREITO

Cristiano Alves Holanda
DIRETOR DE SECRETARIA